



Instruções para Apresentação de Projetos do Programa de Apoio ao Ensino e à Pesquisa em Desenvolvimento e Promoção do Comércio Exterior

PRÓ-COMEX

DIRETORIA DE PROGRAMAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS – CGPE

EDITAL CAPES/MEC E SECEX/MDIC Nº 19/2009
PRÓ-COMEX

A **Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES**, em parceria com o **Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC**, torna público que receberá das Instituições de Ensino Superior – IES e demais instituições enquadráveis nos termos deste edital até 6 (seis) projetos de implantação de redes de cooperação acadêmica no país na área de comércio exterior, com vistas ao estabelecimento de convênio de fomento no âmbito do **Programa de Apoio ao Ensino e à Pesquisa em Desenvolvimento e Promoção do Comércio Exterior – PRÓ-COMEX**, observadas as disposições constantes no presente instrumento e na legislação aplicável à matéria.

1 DO OBJETIVO GERAL

O **PRÓ-COMEX** tem por objetivo estimular no país a realização de projetos conjuntos de pesquisa utilizando-se de recursos humanos e de infra-estrutura disponíveis em diferentes IES e/ou demais instituições de pesquisa, de modo a possibilitar a produção de pesquisas científicas, mercadológicas e tecnológicas e a formação de recursos humanos pós-graduados em comércio exterior, contribuindo, assim, para desenvolver e consolidar pensamento brasileiro na área. O aprofundamento dos estudos nessa área visa, sobretudo, contribuir para a formação e consolidação do Brasil como grande ator mundial, ampliando de forma vigorosa, quantitativa e qualitativamente, sua presença no cenário internacional.

1.1 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

São os seguintes os objetivos específicos do **PRÓ-COMEX**:

- a) contribuir para a criação, o fortalecimento e a ampliação de programas de pós-graduação *stricto sensu* no país que tratem de assuntos relativos ao comércio exterior;

- b) estimular a criação, o fortalecimento e a ampliação de áreas de concentração em comércio exterior em programas de pós-graduação *stricto sensu* existentes no país;
- c) ampliar a produção científica sobre questões relacionadas ao comércio exterior;
- d) promover o intercâmbio de conhecimentos na comunidade acadêmica brasileira, estimulando o estabelecimento de parcerias (redes de pesquisa e/ou consórcios interinstitucionais) entre IES e outras instituições capacitadas a desenvolver estudos acadêmicos, que, de forma articulada, desenvolvam programas de pesquisa sobre assuntos relativos ao comércio exterior;
- e) apoiar a formação de recursos humanos em nível de pós-graduação *stricto sensu* capacitados para atuar na área de comércio exterior;
- f) estimular o diálogo entre especialistas sobre assuntos atinentes ao comércio exterior;
- g) propiciar a atuação de bolsistas e pesquisadores no Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), em setores e órgãos vinculados aos temas propostos no presente edital.

2 DAS ÁREAS TEMÁTICAS CONTEMPLADAS

O PRÓ-COMEX contempla a área de comércio exterior, abrangendo, entre outros, aspectos de desenvolvimento do comércio exterior brasileiro, como a ampliação e exploração de mercados, acordos comerciais, defesa comercial, logística de comércio, o aumento da competitividade e a adequação da produção nacional.

São as seguintes as áreas prioritárias:

- a) cenários de oportunidades comerciais;
- b) instrumentos de apoio e de promoção do comércio exterior;
- c) estratégias de negociação internacional;
- d) aperfeiçoamento da logística do comércio exterior;
- e) regulação do comércio internacional;
- f) políticas de defesa comercial;
- g) inserção das pequenas empresas no comércio internacional;
- h) internacionalização de empresas brasileiras.

3 DAS INSTITUIÇÕES E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO ELEGÍVEIS

O PRÓ-COMEX dirige-se a instituições públicas e privadas brasileiras que possuam, em seus programas de pós-graduação *stricto sensu*, reconhecidos pela Capes, área(s) de concentração ou linha(s) de pesquisa relacionada(s) ao comércio exterior, e demonstrem comprometimento institucional inequívoco com o desenvolvimento das ações do projeto apresentado e com o fortalecimento do ensino e da pesquisa sobre comércio exterior.

4 DAS CARACTERÍSTICAS E REQUISITOS DOS PROJETOS A SEREM APRESENTADOS

Os projetos deverão conter as seguintes características e requisitos:

- a) cada projeto deverá indicar uma instituição líder que possua pelo menos um programa de pós-graduação em nível de doutorado avaliado pela CAPES, preferencialmente com nota superior ou igual a 5 (cinco), e um coordenador-geral que deve ter obtido o título de doutor há pelo menos 5 (cinco) anos. O Coordenador-Geral deverá pertencer ao quadro da IES proponente e será o responsável pela interlocução com a CAPES;
- b) em razão da característica multiinstitucional do PRÓ-COMEX, o projeto deverá indicar um coordenador para cada instituição participante, o qual ficará responsável pela coordenação operacional e financeira do projeto no âmbito de sua instituição e deverá articular-se com o Coordenador-Geral. Cada projeto deverá contemplar, no máximo, 4 (quatro) equipes;
- c) o projeto deverá, prioritariamente, ter caráter multidisciplinar. Além disso, é desejável que contemple o uso interativo de novas tecnologias da informação e da comunicação, com vistas a estimular a formação de redes de pesquisadores e a troca de conhecimentos e informações entre as instituições participantes;
- d) é desejável que o projeto tenha como foco a disseminação de resultados (das pesquisas desenvolvidas) para o conjunto da sociedade brasileira, preferencialmente por meio da Internet;
- e) a critério da parceria estabelecida, será admitida a divisão dos recursos entre as instituições participantes, desde que os valores estejam devidamente indicados no projeto. Os coordenadores indicados nos termos da alínea “b” deste item serão os gestores financeiros do projeto em suas respectivas instituições;
- f) nos casos em que não houver indicação de divisão dos recursos, estes serão integralmente geridos pelo Coordenador-Geral do projeto;
- g) as parcerias estabelecidas no âmbito do PRÓ-COMEX devem ser fundamentadas em instrumento de cooperação que defina responsabilidades e competências devidas a cada uma das instituições envolvidas;
- h) cada projeto deverá contemplar a formação de, no mínimo, um doutor e dois mestres, para os quais serão concedidas bolsas de estudo nessas modalidades, observadas as regras do Programa de Demanda Social da Capes. As bolsas de estudo concedidas no âmbito do PRÓ-COMEX terão sua duração definida de acordo com o prazo de vigência do projeto;
- i) o projeto selecionado no âmbito do PRÓ-COMEX deverá ter a duração máxima de 5 (cinco) anos;
- j) a avaliação do projeto, a ser realizada mediante a análise de relatórios e outros mecanismos a serem estabelecidos pela Capes, será anual.

5 DAS CARACTERÍSTICAS E REQUISITOS DAS EQUIPES PARTICIPANTES DO PROJETO

As equipes participantes do projeto deverão ser constituídas por pesquisadores/professores e estudantes vinculados às IES ou a outras instituições de

ensino e/ou pesquisa em nível de pós-graduação, conforme explicitado neste edital. Os membros das equipes poderão participar de apenas um projeto no âmbito do PRÓ-COMEX.

6 DAS INSTRUÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DE PROJETO

6.1 DO CRONOGRAMA

A apresentação de propostas ao PRÓ-COMEX deverá obedecer ao seguinte cronograma de atividades:

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	28/09/2009
Data-limite para inscrição dos projetos	11/11/2009
Divulgação dos resultados	A partir de novembro de 2009
Implementação dos auxílios/convênios	A partir de novembro de 2009

6.2 DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VALOR DO FINANCIAMENTO DOS PROJETOS

- a) Duração máxima: 4 (quatro) anos para o exercício orçamentário e 5 (cinco) anos para a execução das atividades do projeto.
- b) Valor do financiamento: até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) por projeto por ano, totalizando o máximo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por projeto em 4 (quatro) anos. O valor já inclui os gastos previstos com bolsas de estudo.

6.3 DOS ITENS FINANCIÁVEIS

São os seguintes os itens financiáveis:

- a) bolsa no país com prazo de implementação e duração vinculados ao prazo de vigência do projeto, nas seguintes modalidades:
 - I. mestrado, com duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses;
 - II. doutorado, com duração máxima de 48 (quarenta e oito) meses;
- b) passagens aéreas, adquiridas na **classe econômica e tarifa promocional**, para missões de estudos e de pesquisa e docência nacionais;
- c) passagens aéreas, adquiridas na **classe econômica e tarifa promocional**, para realização de trabalhos ou participação em eventos e missões governamentais no exterior;
- d) diárias para missões de pesquisa e docência;
- e) despesas de custeio relacionadas às atividades do projeto;
- f) equipamentos e materiais permanentes, incluindo material bibliográfico, destinados a atender as atividades do projeto;
- g) despesas para estágio de pesquisa na Secretaria de Comércio Exterior do MDIC.

6.4 DOS ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

Não será permitida, no âmbito do PRÓ-COMEX, a execução das seguintes despesas:

- a) despesas peculiares ao vínculo empregatício;
- b) pagamentos com contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo, bem como as despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória das IES envolvidas no projeto;
- c) obras civis;
- d) gastos de qualquer espécie que não estejam diretamente relacionados com as atividades previstas no projeto;
- e) taxas escolares.

6.5 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO DE PROJETO

São condições para a inscrição de projetos:

- a) cumprimento do prazo de inscrição estabelecido no item 6.1;
- b) encaminhamento (do projeto) pela instituição-líder do projeto;
- c) inclusão completa da documentação, conforme estabelecido no item 6.6;
- d) estará automaticamente excluído do processo de seleção o projeto que não atender ao conjunto de exigências estipuladas.

6.6 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

São exigidos os seguintes documentos:

- a) proposta de projeto, observado o roteiro básico definido no item 6.7 (uma via impressa e outra em CD);
- b) ofício de encaminhamento do projeto assinado pela instância máxima da instituição-líder;
- c) cópia do instrumento de cooperação que fundamente a parceria entre as instituições envolvidas no projeto;
- d) declaração emitida pelas pró-reitorias de pós-graduação ou órgãos equivalentes das instituições envolvidas de que apoiam, de forma inequívoca, o desenvolvimento e a promoção do comércio exterior e de que assegurarão a continuidade das ações desenvolvidas, mesmo após encerrada a execução do projeto proposto;
- e) declaração das coordenações dos programas envolvidos explicitando plena concordância e compromisso com a execução do projeto;
- f) termo de cumprimento das diretrizes do Programa.
- g) planilha orçamentária – conforme modelo no Anexo III (uma via impressa e outra em CD);
- h) formulário de inscrição, disponível no endereço www.capes.gov.br (uma via impressa e outra em CD).

6.7 DO ROTEIRO BÁSICO DO PROJETO

Os projetos submetidos ao PRÓ-COMEX deverão estar em consonância com o seguinte roteiro:

- a) título;
- b) instituição-líder e instituições participantes;
- c) unidade(s);
- d) Coordenador-geral:
 - nome, titulação, cargo;
 - currículo *Lattes*;
 - endereço profissional;
 - telefone, fax, endereço eletrônico.
- e) coordenadores das instituições co-responsáveis:
 - nome, titulação e cargo;
 - currículo *Lattes*;
 - endereço profissional;
 - telefone, fax, endereço eletrônico.
- f) detalhamento do projeto:
 - a) justificativa;
 - b) objetivos;
 - c) áreas temáticas e linhas de pesquisa;
 - d) ações previstas;
 - e) resultado(s) esperado(s) / impacto(s) previsto(s);
 - f) caracterização das equipes de docentes/pesquisadores: (nome, titulação, publicação nos últimos cinco anos, linhas de pesquisa/projetos a que se vinculam ou vincularão, e currículo *Lattes* (atualizar na plataforma, informar da sua existência, não necessitando anexar em papel));
 - g) linhas gerais do cronograma a ser cumprido;
 - h) orçamento dos principais itens e estimativa dos gastos anuais previstos.

6.8 DO ENDEREÇO PARA ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS

Ministério da Educação - MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes
Diretoria de Programas e Bolsas no País - DPB
Coordenação-Geral de Programas Estratégicos - CGPE
Coordenação de Programas de Indução e Inovação – CII
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 6
70040-020 - Brasília-DF
Caixa Postal 250

Para maiores informações, contatar:

Coordenação de Programas de Indução e Inovação – CII
Fone: (61) 2022-6310
E-mail: cii@capex.gov.br

7 DA ANÁLISE, JULGAMENTO E RESULTADO DAS PROPOSTAS

A seleção das propostas submetidas à Capes, em atendimento a este edital, será realizada de acordo com as seguintes etapas:

- I. análise pela área técnica da Capes;
- II. análise por um Comitê Científico constituído por indicação da Secretaria do Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Capes, especificamente instituído para tal finalidade;
- III. aprovação pela Diretoria de Programas e Bolsas no País da Capes.

7.1 ANÁLISE PELA ÁREA TÉCNICA DA CAPES

Os responsáveis pela área técnica da Capes farão a análise dos projetos de acordo com os requisitos indicados a seguir:

- enquadramento do projeto às linhas definidas no item 2 deste edital;
- elegibilidade dos proponentes, conforme explicitado neste edital;
- atendimento aos objetivos do edital;
- encaminhamento da proposta na forma exigida no item 6 deste edital.

7.2 ANÁLISE POR UM COMITÊ CIENTÍFICO ESPECIFICAMENTE INSTITUÍDO PARA TAL FINALIDADE

7.2.1 O Comitê Científico apresentará as justificativas de recomendação ou não para as propostas julgadas, recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações, assim como outras informações julgadas pertinentes.

7.2.2 Para a avaliação do mérito técnico-científico da proposta, serão considerados os seguintes critérios de julgamento:

- atendimento aos objetivos, orientações e normas do Programa;
- relevância dos resultados previstos;
- qualificação e produtividade das equipes de pesquisadores responsáveis pelo projeto;
- demonstração da capacidade de execução do projeto dentro dos requisitos de qualidade, dos prazos, do apoio previsto pela Capes e demais condições estabelecidas;
- formação e aperfeiçoamento de mestres e doutores;
- comprometimento institucional com a continuidade e fortalecimento do ensino e da pesquisa na área, mesmo após encerrada a execução do projeto.

8 DO ORÇAMENTO

Serão destinados recursos no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) para o período de 2009 a 2013, sendo R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) do **MDIC**, dos quais R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no presente exercício, à conta de dotação consignada no OGU 2009, Funcional Programática 23.122.0412.2272.0001 – Gestão e Administração do Programa Pró-Comex, Natureza da Despesa 3.3.90.41, Fonte 186, a ser descentralizado via Nota de Movimentação de Crédito – NC, e R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), relativos à contrapartida da **Capes**, dos quais R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) no exercício de 2009. Os recursos necessários à execução do objeto do presente convênio, para os exercícios de 2010, 2011 e 2012, serão alocados por apostilamento e respeitarão o Plano Plurianual em vigor.

O apoio aos projetos aprovados obedecem às seguintes determinações:

- a) pelo presente edital, poderão ser selecionados e apoiados até 6 (seis) projetos;
- b) atendidos os critérios deste edital, caso haja disponibilidade de recursos financeiros, o Programa poderá contemplar número maior de projetos;
- c) os recursos correspondentes ao financiamento de cada projeto serão repassados em parcelas anuais, diretamente aos coordenadores de cada equipe envolvida, dentro do período estabelecido pelo instrumento de concessão firmado com a Capes.

9 DA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS

A assinatura do instrumento referente ao financiamento de projeto aprovado no âmbito do PRÓ-COMEX pressupõe que a instituição conveniente atenda às exigências fixadas pela legislação em vigor para a assinatura desse ato com órgãos da Administração Pública Federal e que esteja de acordo com os critérios e normas estabelecidos pela Capes.

No caso de não serem atendidas as exigências supramencionadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de comunicação de aprovação final do projeto, a concessão correspondente será automaticamente cancelada.

10 DO ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS

O acompanhamento do projeto dar-se-á por intermédio da análise de relatório de atividades anual, a ser enviado pelo Coordenador-Geral do projeto, com a descrição das principais ações desenvolvidas e em andamento no período, bem como o estágio de consecução das metas estabelecidas. Por ocasião do relatório anual, deverá ser

apresentado o cronograma detalhado de atividades até a conclusão do projeto. A continuidade do apoio depende da análise e aprovação desse cronograma.

11 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O beneficiário deverá apresentar, anualmente, em conformidade com a legislação em vigor e normas estabelecidas pela CAPES, os seguintes documentos:

- a) prestação de contas do exercício;
- b) relatório técnico de atividades.

11.1 ENDEREÇO PARA ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ministério da Educação – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES
Divisão de Controle e Análise de Prestação de Contas – DCPC
Programa PRÓ-COMEX
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 6
70040-020 - Brasília-DF
Caixa Postal 250

Para informações adicionais:

Divisão de Controle e Análise de Prestação de Contas – DCPC
Fone: (61) 2022-xxxx
E-mail: dcpc@capes.gov.br

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos no presente edital serão decididos pela Diretoria de Programas e Bolsas no País da Capes.

12.2 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES

Presidente da CAPES

WELBER BARRAL

Secretário de Comércio Exterior do
Ministro de Estado do Desenvolvimento,
Indústria e Comércio Exterior

ANEXOS

ANEXO I – VALORES DE BOLSAS

MODALIDADE	VALOR (R\$)
Mestrado	1.200,00
Doutorado	1.800,00

ANEXO II – TABELAS DE DIÁRIAS

<i>TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS NO PAÍS</i> (Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009)				
CLASSIFICAÇÃO DO CARGO/ EMPREGO/FUNÇÃO	Deslocamentos para Brasília/Manaus/Rio de Janeiro	Deslocamentos para Belo Horizonte/ Fortaleza/ Porto Alegre/ Recife/ Salvador/São Paulo	Deslocamentos para outras capitais de Estados	Demais deslocamentos
E) DAS -2; DAS-1; FCT4; FCT-5; FCT-6; FCT-7; cargos de nível superior e FCINSS	R\$ 224,20	R\$ 212,40	R\$ 200,60	R\$ 177,00

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS NO EXTERIOR
(Decreto nº 6.576, de 25 de setembro de 2008)

	GRUPOS/PAÍSES	Valor
A	Afeganistão, Armênia, Bangladesh, Belarus, Benin, Bolívia, Burkina-Fasso, Butão, Chile, Comores, República Popular Democrática da Coreia, Costa Rica, El Salvador, Equador, Eslovênia, Filipinas, Gâmbia, Guiana, Guiné Bissau, Guiné, Honduras, Indonésia, Irã, Iraque, Laos, Líbano, Malásia, Maldivas, Marrocos, Mongólia, Myanmar, Namíbia, Nauru, Nepal, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Rep. Centro Africana, República Togolesa, Salomão, Samoa, Serra Leoa, Síria, Somália, Sri Lanka, Suriname, Tadjiquistão, Tailândia, Timor Leste, Tonga, Tunísia, Turcomenistão, Turquia, Tuvalu, Vietnã, Zimbábue.	U\$ 180
B	África do Sul, Albânia, Andorra, Argélia, Argentina, Austrália, Belize, Bósnia-Herzegovina, Burundi, Cabo Verde, Camarões, Camboja, Catar, Chade, China, Chipre, Colômbia, Dominica, Egito, Eritreia, Estônia, Etiópia, Gana, Geórgia, Guiné- Equatorial, Haiti, Hungria, Iêmen, Ilhas Marshall, Índia, Kiribati, Lesoto, Líbia, Macedônia, Madagascar, Malauí, Micronésia, Moçambique, Moldávia, Níger, Nigéria, Nova Zelândia, Palau, Papua Nova Guiné, Paquistão, Peru, Polônia, Quênia, República Dominicana, República Eslovaca, Romênia, Ruanda, São Tomé e Príncipe, Senegal, Sudão, Tanzânia, Uruguai, Uzbequistão, Venezuela.	U\$ 260
C	Antígua e Barbuda, Arábia Saudita, Azerbaidjão, Bahamas, Bareine, Botsuana, Brunei Darussalam, Bulgária, Canadá, Cingapura, Congo, Costa do Marfim, Cuba, Djibuti, Emirados Árabes, Fiji, Gabão, Guatemala, Jamaica, Jordânia, Letônia, Libéria, Lituânia, Mali, Malta, Maurício, Maurítânia, México, República Democrática do Congo, República Tcheca, Rússia, San Marino, Santa Lúcia, São Cristovão e Névis, São Vicente e Granadinas, Taiwan, Trinidad e Tobago, Ucrânia, Uganda, Zâmbia.	U\$ 310
D	Alemanha, Angola, Áustria, Barbados, Bélgica, Cazaquistão, Coreia do Sul, Croácia, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos da América, Finlândia, França, Granada, Grécia, Hong Kong, Irlanda, Islândia, Israel, Itália, Japão, Kuaite, Liechtenstein, Luxemburgo, Mônaco, Montenegro, Noruega, Omã, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, República Quirguiz, Seicheles, Sérvia, Suazilândia, Suécia, Suíça, Vanuatu.	U\$ 370

Coordenação de Pessoal de Nível Superior - CAPES
Programa de Apoio ao ensino e à Pesquisa em Desenvolvimento e Promoção do Comércio Exterior - PRÓ-COMEX

Planilha Orçamentária Anual - 3º ano

Título:

IES Líder	Programa de Pós-Graduação	CAPITAL	CUSTEIO												TOTAL
			Pessoa Jurídica						Pessoa Física						
			Passagem (missão de estudo e pesquisa)		Passagem (missão de estudo e pesquisa)		DIÁRIAS (missão de pesquisa e docência)	BOLSAS							
	Coordenador da equipe		Nacional		Internacional			Mestrado			Doutorado				
	Nr.	Valor	Nr.	Valor	Nr.	Valor	Nr. Bolsistas	Total de Mensalidades	Valor	Nr. Bolsistas	Total de Mens.	Valor			
										0,00			0,00	R\$ -	
IES Associada 1	Programa de Pós-Graduação	CAPITAL	CUSTEIO												TOTAL
			Pessoa Jurídica						Pessoa Física						
			Passagem (missão de estudo e pesquisa)		Passagem (missão de estudo e pesquisa)		DIÁRIAS (missão de pesquisa e docência)	BOLSAS							
	Coordenador da equipe		Nacional		Internacional			Mestrado			Doutorado				
	Nr.	Valor	Nr.	Valor	Nr.	Valor	Nr. Bolsistas	Total de Mensalidades	Valor	Nr. Bolsistas	Total de Mens.	Valor			
										0,00			0,00	R\$ -	
IES Associada 2	Programa de Pós-Graduação	CAPITAL	CUSTEIO												TOTAL
			Pessoa Jurídica						Pessoa Física						
			Passagem (missão de estudo e pesquisa)		Passagem (missão de estudo e pesquisa)		DIÁRIAS (missão de pesquisa e docência)	BOLSAS							
	Coordenador da equipe		Nacional		Internacional			Mestrado			Doutorado				
	Nr.	Valor	Nr.	Valor	Nr.	Valor	Nr. Bolsistas	Total de Mensalidades	Valor	Nr. Bolsistas	Total de Mens.	Valor			
										0,00			0,00	R\$ -	
IES Associada 3	Programa de Pós-Graduação	CAPITAL	CUSTEIO												TOTAL
			Pessoa Jurídica						Pessoa Física						
			Passagem (missão de estudo e pesquisa)		Passagem (missão de estudo e pesquisa)		DIÁRIAS (missão de pesquisa e docência)	BOLSAS							
	Coordenador da equipe		Nacional		Internacional			Mestrado			Doutorado				
	Nr.	Valor	Nr.	Valor	Nr.	Valor	Nr. Bolsistas	Total de Mensalidades	Valor	Nr. Bolsistas	Total de Mens.	Valor			
										0,00			0,00	R\$ -	
TOTAL		0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0	0,00	0	0	0,00

*Serviços prestados por pessoa física ou jurídica e aquisição de material de consumo, reacionadas às atividades do projeto.

Coordenação de Pessoal de Nível Superior - CAPES
Programa de Apoio ao ensino e à Pesquisa em Desenvolvimento e Promoção do Comércio Exterior - PRÓ-COMEX

Planilha Orçamentária Anual - 4º ano

Título:

IES Líder	Programa de Pós-Graduação	CAPITAL	CUSTEIO*	CUSTEIO												TOTAL
				Pessoa Jurídica				Pessoa Física								
				Passagem (missão de estudo e pesquisa)		Passagem (missão de estudo e pesquisa)		DIÁRIAS (missão de pesquisa e docência)		BOLSAS						
	Coordenador da equipe			Nacional		Internacional				Mestrado			Doutorado			
	Nr.	Valor	Nr.	Valor	Nr.	Valor	Nr. Bolsistas	Total de Mensalidades	Valor	Nr. Bolsistas	Total de Mens.	Valor				
										0,00			0,00	R\$ -		
IES Associada 1	Programa de Pós-Graduação	CAPITAL	CUSTEIO*	CUSTEIO												TOTAL
				Pessoa Jurídica				Pessoa Física								
				Passagem (missão de estudo e pesquisa)		Passagem (missão de estudo e pesquisa)		DIÁRIAS (missão de pesquisa e docência)		BOLSAS						
Coordenador da equipe				Nacional		Internacional				Mestrado			Doutorado			
										0,00			0,00	R\$ -		
IES Associada 2	Programa de Pós-Graduação	CAPITAL	CUSTEIO*	CUSTEIO												TOTAL
				Pessoa Jurídica				Pessoa Física								
				Passagem (missão de estudo e pesquisa)		Passagem (missão de estudo e pesquisa)		DIÁRIAS (missão de pesquisa e docência)		BOLSAS						
Coordenador da equipe				Nacional		Internacional				Mestrado			Doutorado			
										0,00			0,00	R\$ -		
IES Associada 3	Programa de Pós-Graduação	CAPITAL	CUSTEIO*	CUSTEIO												TOTAL
				Pessoa Jurídica				Pessoa Física								
				Passagem (missão de estudo e pesquisa)		Passagem (missão de estudo e pesquisa)		DIÁRIAS (missão de pesquisa e docência)		BOLSAS						
Coordenador da equipe				Nacional		Internacional				Mestrado			Doutorado			
										0,00			0,00	R\$ -		
TOTAL		0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0	0,00	0	0	0,00	0,00
TOTAL GERAL DO PROJETO		0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0	0,00	0	0	0,00	0,00

*Serviços prestados por pessoa física ou jurídica e aquisição de material de consumo, reacionadas às atividades do projeto.